

Prefeitura Municipal de América Dourada



Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10A de 03 de outubro 2022

Abre Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 737.000,00**
Setecentos e trinta e sete mil reais.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 737.000,00**
Setecentos e trinta e sete mil reais.

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.07.01	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA	
2013	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE	
3390.30.00	Material de Consumo	
0000042	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	47.000,00
05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2064	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0000018	Transferências FUNDEB 60%	13.800,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000018	Transferências FUNDEB 60%	137.800,00
2065	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
0000018	Transferências FUNDEB 60%	278.000,00
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000018	Transferências FUNDEB 60%	260.400,00
Total.....		737.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos: Fonte Nº. 18 - Transferências FUNDEB 60% e Fonte Nº. 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais, conforme previsto nos termos do Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro 2022

Joelson Cardoso do Rosário
 374.067.795-34
 Prefeito